



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 3295 /2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.018926/2016-79**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, inciso I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **EDILVA NASCIMENTO DA PAIXAO**, cônjuge do ex-servidor **PEDRO RAIMUNDO SIQUEIRA DA PAIXAO**, aposentado do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, matrícula SIAPE nº **1152740**, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **14.07.2016**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 01 de agosto de 2016.

HORACIO SCHNEIDER
Vice-Reitor no exercício da Reitoria